



RESOLUÇÃO CONASEMS 009/2019

HOMOLOGA E SUBMETE PARA APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE O REGULAMENTO INTERNO DA APRESENTAÇÃO AO CONASEMS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS COSEMS REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA CONTRIBUIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Considerando a necessidade de atualização e inserção de melhorias ao texto do Regulamento de que trata a presente Resolução, aprovado na cidade de Niterói/RJ, no dia 08 de maio de 2018, pelo Conselho Nacional de Representantes Estaduais do CONASEMS (CONARES), por meio da Deliberação CONARES 002/2018;

Considerando a realização da 3ª Oficina de Boas Práticas, nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, em Brasília/DF, com o Diretor Financeiro e os integrantes do Conselho Fiscal do CONASEMS, 26 (vinte e seis) convidados indicados pelos COSEMS (contador/técnico responsável pela Prestação de Contas), e integrantes da Secretaria Executiva da Entidade, com o objetivo de debater e aprovar melhorias ao referido Regulamento Interno, bem como debater melhorias e padrões aos Relatórios de Atividades dos COSEMS;

Considerando que, durante a mencionada Oficina, foi debatida e elaborada proposta de revisão do Regulamento interno aprovado pela Deliberação CONARES 002/2018;

Considerando o trabalho em curso de construção do Programa de Integridade do CONASEMS, com o apoio de Consultoria Externa especializada, cujo teor do estudo apresentado, em junho de 2019, "Avaliação de Riscos – CONASEMS", apontou para as necessidades de se melhor estabelecer a responsabilidade do CONASEMS quanto às prestações de contas dos COSEMS, de induzir os COSEMS a realizar auditorias externas de suas contas e de dar transparência às prestações de contas;





Considerando que, nos termos do inciso IV do artigo 19 do Regimento Interno do CONASEMS, compete à Gerência Geral da Secretaria Executiva da Entidade elaborar e manter atualizados, em conjunto com as unidades sob sua gestão e, quando necessário, com as demais áreas e órgãos do CONASEMS, os Regulamentos Internos, para que sejam submetidos à aprovação do Secretário Executivo e da Diretoria Executiva Nacional;

Considerando que cabe ao Secretário Executivo do CONASEMS, dentre outras competências constantes do artigo 4º do Regimento Interno da Entidade, coordenar a execução das atividades administrativas, técnicas e científicas do CONASEMS, sob a supervisão da Diretoria Executiva Nacional, e preparar documentos, contratos, convênios, acordos e outros congêneres;

Considerando que, segundo o previsto no Inciso II do art. 21 do Estatuto do CONASEMS, compete à Diretoria Executiva do Conselho “...aprovar, por meio de Deliberações – DEN, numeradas e datadas, normas e procedimentos para o adequado funcionamento do CONASEMS, no tocante aos assuntos técnico-científicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de serviços, os quais se consubstanciarão em Regulamentos Internos...”;

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do CONASEMS, no uso de suas competências que lhe conferem em especial os incisos IV e VI do artigo 4º do Regimento Interno da Entidade, de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 27 da mesma norma, **HOMOLOGA** e **SUBMETE À APROVAÇÃO** da Diretoria Executiva Nacional o Regulamento que institui normas gerais para a apresentação ao CONASEMS da Prestação de Contas dos COSEMS dos recursos oriundos da Contribuição de Representação Institucional, dentre outras providências, conforme anexo.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019.


MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONASEMS